



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
NÚCLEO DE ESTUDOS EM BIOMASSA E GERENCIAMENTO DE ÁGUAS**

**- UNIDADE MULTIUSUÁRIO DE GASES DO EFEITO ESTUFA E COMBUSTÍVEIS VOLÁTEIS (GAS-UFF) -**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de química, química industrial e engenharia química e da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Águas (NAB) localizado no(a) Rua Edmundo March S/n Campus da Praia Vermelha, Niterói - RJ, 24210-310.

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Química, Química Industrial e Engenharia Química ao realizar a assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Química, Química Industrial e Engenharia Química, no/ ou a partir do terceiro período.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 12 de março a 22 de março de 2020

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail [felipelmg@id.uff.br](mailto:felipelmg@id.uff.br), anexando a documentação descrita abaixo.

**4.3.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Carta de intenção em que o estagiário manifeste o seu interesse em participar do estágio no setor;
- b) Currículo atualizado Lattes;
- c) Histórico escolar contendo coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0 – Obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> ;
- d) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos;
- e) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros);
- f) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução;

- g) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## **5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

- 5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1.** O processo de Seleção será realizado dia 23 de março horário a combinar.
- 6.2.** Local de realização: Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Águas (NAB)
- 6.3.** Instrumentos de Avaliação
1. Redação de uma carta de intenção;
  2. Análise de currículo;
  3. Entrevista.
- 6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis). Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: 3,0 pontos para a carta de intenção, 3,0 pontos para a análise de currículo e 4,0 pontos para entrevista.
- 6.5.** Critérios de desempate
- Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.
- Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:
- a) Carta de intenção;
  - b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;
  - c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado pelo e-mail dos candidatos no dia 23 de março.

## **8. DO RECURSO**

- 8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)
- 8.2.** O período de recurso será de 24 a 25 de março de 2020.
- 8.3.** O recurso deverá ser enviado para o mesmo e-mail da inscrição reivindicando sua solicitação.
- 8.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia 26 de março pelo e-mail do candidato.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	De 12 a 22/03
Data do processo seletivo	Dia 23/03
Data de divulgação do resultado	23/03
Período para apresentação de recurso	23/03 a 24/03
Data de divulgação do resultado do recurso	25/03
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	26/03 a 27/03
Início do Estágio	01/04

Niterói, 12 de março de 2020

---

Humberto Marotta Ribeiro

SIAPE 2808986